

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E O INSTITUTO REVIVER BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo de apostilamento ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em **executar serviços, ações e procedimentos de atividades em saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município**, referente a Chamada Pública n.º 002/2021, as partes a seguir identificadas: **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA – PE**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA**, com sede na Rua Luiz Regueira, s/n, Centro, Gameleira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo seu ordenador de despesas, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.155.982 SDS/PE e inscrito no CPF de nº 128.414.554-91, nomeado através da Portaria Municipal Nº 050/2021, Matrícula nº 999456, doravante denominado CONTRATANTE e a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.720.669/0001-60, com sede na Rua Terminal Rodoviário, nº 01, Bairro Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55.400-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 072.301.244-09 e no RG nº 7.406.122 SDS/PE, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional, Alto da Jaqueira - Quadra 12 , nº 22 Catende-PE, CEP nº 55400-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente apostilamento, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 062/2023, datado de 03 de julho de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria de Saúde, na qual solicita a elaboração do Termo de Apostilamento, visando a inclusão de Procedimentos referentes ao Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração em epígrafe.

Considerando que o SAD é uma forma de atenção à saúde, oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Considerando que a atenção domiciliar proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Dessa forma, evita-se hospitalizações desnecessárias e diminui o risco de infecções. Além disso, melhora a gestão dos leitos hospitalares e o uso dos recursos, bem como diminui a superlotação de serviços de urgência e emergência.

Considerando que o Termo de Colaboração nº 002/2021, celebrado em 22 de outubro de 2021, encontrando-se vigente através do primeiro termo aditivo, cujo valor é de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).

Considerando que o artigo 57 da Lei n.º 13.019/14 permite alteração de valores ou de metas ao plano de trabalho da parceria, mediante termo aditivo ou por apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Apostilamento tem como fundamento o artigo 57, da Lei n.º 13.019/14, notadamente ante ao Ofício n.º 062/2023, datado de 03 de julho de 2023, da lavra da Secretaria de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


2.1 – O presente instrumento tem como objeto o apostilamento das metas pactuadas, modificando o 1º Apostilamento (Anexo I) do Plano de Trabalho, passando a vigorar nova Tabela de Procedimentos, conforme planilha em anexo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.


CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2021, não atingidas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 03 de julho de 2023.


LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Representante Legal


ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do Instituto Reviver Brasil
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____


CPF: _____

**ANEXO I
(SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO)**

TABELA DE PROCEDIMENTOS E SEU QUANTITATIVOS MÍNIMOS
Procedimentos, ações, atividades e serviços a serem executados e realizados

SIGTAP	PROCEDIMENTOS	META
01.01.01	AÇÕES COLETIVAS EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE	2.496
01.01.02	AÇÕES COLETIVAS EM SAÚDE BUCAL	6.096
01.01.04	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18.000
02.01.02	OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	804
02.02.01	EXAMES DE BIOQUÍMICA	960
02.02.02	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTÁSIA	120
02.02.03	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	84
02.02.04	EXAMES COPROLÓGICOS	48
02.02.05	EXAMES DE URUANÁLISE	84
02.04.03	EXAMES RADIOLÓGICOS DE TORAX E MEDIASTINO	72
02.05.02	ULTRASSONOGRAMA DOS DEMAIS SISTEMAS	708
02.11.02	DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA	24
02.14.01	DIAGNÓSTICOS POR TESTES RÁPIDOS	7.308
03.01.01	CONSULTAS MÉDICAS/ OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	9.000
03.01.05	ATENÇÃO DOMICILIAR	420
03.01.06	CONSULTAS/ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA EM GERAL	19.920
03.01.08	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	6.096
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM GERAL	60.000
03.02.05	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS DIFUNÇÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICO	8.004
03.02.06	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA	216
03.07.01	DENTÍSTICA	996
03.07.02	ENDODONTIA	156
03.07.03	PERIODONTIA CLÍNICA	1500
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	696
04.14.02	CIRURGIA ORAL	996
TOTAL GERAL		144.804

Catende, 03 de julho de 2023.


ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
 Representante Legal
 Instituto Reviver Brasil
 CNPJ 08.720.669.0001-60